



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1824/2024**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Secretaria Estadual de Saúde – Portaria GM/MS 3858 de 17/05/2024 – Proposta nº 36000609716202400, destinada a custeio da Atenção Primária na Diretoria de Saúde do Município.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

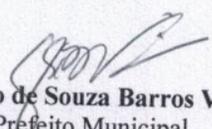
**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de atenção primária.
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.30	Material de Consumo.
801.0007	Aplicação / Variação (atenção primaria).
02	Fonte de Recurso – Estadual.

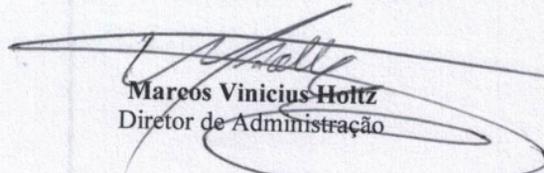
**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 10 de julho de 2024.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

  
**OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ**  
**TAMIRES DANIELA CORRÊA**  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

16 JUL 2024